

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202306/0998
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Presidência do Conselho de Ministros
Orgão / Serviço: Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: Idêntica à auferida no lugar de origem, ou superior, se aplicável.
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico/a superior, conforme descrito no Anexo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, e pelo desenvolvimento das atividades inerentes ao exercício das competências da unidade orgânica para a qual é aberto o presente procedimento, designadamente:

- a) Prestar apoio técnico a terceiros no âmbito das atribuições da DIED, designadamente através da emissão de pareceres técnicos e da realização de reuniões de consultoria, relativamente ao desenvolvimento e acompanhamento dos projetos de construção e de modernização de infraestruturas desportivas nas diferentes tipologias;
- b) Prestar apoio técnico na ampliação e construção de Recintos de Diversões Aquáticas, com emissão de pareceres técnicos na matéria, no âmbito das atribuições do IPDJ como entidade licenciadora do recinto e com competências de fiscalização e realização de vistorias;
- c) Dar parecer sobre os programas e planos de ordenamento do território em matéria de infraestruturas desportivas, no quadro da promoção e desenvolvimento de redes de equipamentos e serviços desportivos;
- d) Elaboração de pareceres técnicos para prestação de esclarecimentos, via correio eletrónico, dirigidos a entidades externas, promotores ou projetistas e cidadãos em geral;

Caracterização do Posto de Trabalho: e) Prestação de esclarecimentos a tribunais e/ou quaisquer outros órgãos do sistema judicial, assim como a órgãos da administração pública;
f) Promover a elaboração de estudos, cadernos técnicos e propostas, em articulação com outras autoridades administrativas e com as organizações representativas do sistema desportivo, tendo em vista a melhoria da qualidade das infraestruturas, em especial no domínio da segurança, salubridade e funcionalidade técnico -desportiva;
g) Organizar e manter atualizados, em base de dados, registos de informação respeitantes à segurança de infraestruturas, bem como das licenças emitidas e condições de funcionamento dos recintos desportivos;
h) Participar na transposição de normas e especificações técnicas europeias e internacionais aplicáveis a infraestruturas desportivas, no âmbito do Sistema Nacional de Qualidade e do Comité Europeu de Normalização (CEN);
i) Acompanhar, no quadro da cooperação técnica e financeira, os programas de intervenção em infraestruturas desportivas, designadamente no âmbito dos contratos -programa celebrados entre o IPDJ, I. P. e entidades externas;
j) Elaboração de peças de procedimento para aquisição de serviços e para empreitadas, de reabilitação e de conservação, designadamente cadernos de encargos e convites, acompanhamento de obras do ponto de vista do dono de obra e elaboração de autos de consignação, de medição, de receção provisória e de receção definitiva.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Arquitetura

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Arquitectura, Artes Plásticas e Design	Arquitectura	Arquitectura

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	2	Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55	Lisboa	1250190 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: rh@ipdj.pt

Contacto: 210470000

Data Publicitação: 2023-06-27

Data Limite: 2023-07-11

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) nº 11833/2023 do Diário da República nº 120, 2ª série, de 2023-06-22

Texto Publicado em Jornal Oficial: JÚRI Presidente: Eng^a Luísa Maria da Costa, Diretora do Departamento de Infraestruturas 1ª Vogal Efetiva: Eng^a Olga Maria Pedroso Calhas Chefe da Divisão de Infraestruturas Desportivas, que substitui a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos 2ª Vogal Efetiva: Arq. Maria de Lurdes Marta Ribeiro, Técnica Superior da Divisão de Infraestruturas Desportivas **CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO** Prestar apoio técnico a terceiros no âmbito das atribuições da DIED, designadamente através da emissão de pareceres técnicos e da realização de reuniões de consultoria, relativamente ao desenvolvimento e acompanhamento dos projetos de construção e de modernização de infraestruturas desportivas nas diferentes tipologias; Prestar apoio técnico na ampliação e construção de Recintos de Diversões Aquáticas, com emissão de pareceres técnicos na matéria, no âmbito das atribuições do IPDJ como entidade

licenciadora do recinto e com competências de fiscalização e realização de vistorias; Dar parecer sobre os programas e planos de ordenamento do território em matéria de infraestruturas desportivas, no quadro da promoção e desenvolvimento de redes de equipamentos e serviços desportivos; Elaboração de pareceres técnicos para prestação de esclarecimentos, via correio eletrónico, dirigidos a entidades externas, promotores ou projetistas e cidadãos em geral; Prestação de esclarecimentos a tribunais e/ou quaisquer outros órgãos do sistema judicial, assim como a órgãos da administração pública; Promover a elaboração de estudos, cadernos técnicos e propostas, em articulação com outras autoridades administrativas e com as organizações representativas do sistema desportivo, tendo em vista a melhoria da qualidade das infraestruturas, em especial no domínio da segurança, salubridade e funcionalidade técnico - desportiva; Organizar e manter atualizados, em base de dados, registos de informação respeitantes à segurança de infraestruturas, bem como das licenças emitidas e condições de funcionamento dos recintos desportivos; Participar na transposição de normas e especificações técnicas europeias e internacionais aplicáveis a infraestruturas desportivas, no âmbito do Sistema Nacional de Qualidade e do Comité Europeu de Normalização (CEN); Acompanhar, no quadro da cooperação técnica e financeira, os programas de intervenção em infraestruturas desportivas, designadamente no âmbito dos contratos-programa celebrados entre o IPDJ, I. P. e entidades externas; Elaboração de peças de procedimento para aquisição de serviços e para empreitadas, de reabilitação e de conservação, designadamente cadernos de encargos e convites, acompanhamento de obras do ponto de vista do dono de obra e elaboração de autos de consignação, de medição, de receção provisória e de receção definitiva.

PONTO 1 – Métodos de avaliação Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber: a) Avaliação Curricular (AC) b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que não estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho ou que estando, afastem, por escrito, o método de seleção avaliação curricular, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber: a) Prova de Conhecimentos (PC) b) Entrevista de avaliação de Competências (EAC)

PONTO 2 – Ponderação Ponderação de 70% - Avaliação Curricular (AC) - método de seleção obrigatório Ponderação de 30% - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - método de seleção complementar

PONTO 3 – Parâmetros da Avaliação Curricular (AC) A Avaliação Curricular (AC), com o objetivo previsto na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, pondera os elementos relativos à Habilitação Académica (HA); à Formação Profissional (FP); à Experiência Profissional (EP) e à Avaliação do Desempenho (AD).

a) Na Habilitação Académica (HA) apenas são considerados os graus académicos relevantes para a área funcional do procedimento: Grau Académico Pontos Licenciatura em Arquitetura 16 Licenciatura em Arquitetura e Mestrado em outra área 17 Licenciatura em Arquitetura e Mestrado em Arquitetura 18 Licenciatura em Arquitetura e Doutoramento em outra área 19 Licenciatura em Arquitetura e Doutoramento em Arquitetura 20

b) Na Formação Profissional (FP) apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada e documentada no processo de candidatura, diretamente relacionada com o posto de trabalho posto a concurso, não podendo a pontuação obtida nos critérios seguintes, exceder os 20 pontos: Formação Profissional Pontos Sem ações de formação 0 Até 35 horas (inclusive) 4 Entre 36 e 70 horas (inclusive) 8 Entre 71 e 100 horas (inclusive) 12 Entre 101 e 135 horas (inclusive) 16 Mais de 136 horas 20 Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios: Curso de 1 dia ou sem qualquer referência 7 horas Curso de 1 semana 15 horas Curso de 1 mês 60 horas Nos casos de formação especializada ou Pós-Graduação – que por não conferir titularidade é ponderada no fator Formação Profissional – são considerados os seguintes critérios: Curso de Especialização com datas, sem referência a nº horas 50 horas Curso de Especialização com duração inferior a 1 ano letivo 100 horas Curso de Especialização com duração superior a 1 ano letivo 200 horas Sempre que nos certificados de curso de especialização conste o número de horas, será o mesmo tido em consideração e não o valor estimado.

c) Na Experiência Profissional (EP), com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções relacionadas com o posto de trabalho posto a concurso, a valoração aplicada aos fatores em avaliação não pode ultrapassar os 20 valores, sendo valorado, de 0 a 20 o tempo de exercício de funções na área de arquitetura, em atividades idênticas às atividades que caracterizam o posto de trabalho posto a concurso (0) Sem Experiência (5) Até 3 anos de experiência (10) Entre 3 e 5 anos de experiência (16) Entre 5 e 10 anos de experiência (18) Entre 11 e 15 anos de experiência (20) Mais de 15 anos de experiência d) Na Avaliação do Desempenho (AD) será considerada a média

aritmética dos últimos 3 biénios, na expressão qualitativa, apresentada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, segundo os seguintes critérios: De 1 a 1,99 Inadequado 0 pontos De 2 a 3,99 Adequado 15 pontos De 4 a 5 Relevante 18 pontos De 4 a 5 Excelente 20 pontos Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 20º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, aos/às candidatos/as que por causa não imputável aos/às mesmos/as não tenha sido atribuída avaliação em qualquer um dos biénios, será atribuída a pontuação equivalente a “Desempenho Adequado”. Fórmula da Ponderação da Avaliação Curricular (AC) $AC = (2*HA + 1*FP + 3*EP + 1*AD) / 7$ Em que: HA = Habilitação Académica FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional AD=Avaliação do Desempenho Exclusão Os/As candidatos/as que obtenham na Avaliação Curricular (AC) classificação inferior a 9,5, são excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método de avaliação Entrevista Profissional de Seleção. PONTO 4 – Ponderação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artº 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O Júri deliberou que a Entrevista de Avaliação de Competências incidirá sobre a lista de competências previstas para a carreira técnica superior, constantes do anexo VI da Portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro, sendo extraídas do mesmo as requeridas para o posto de trabalho em concurso, a saber: • Orientação para resultados (OR); • Análise da Informação e sentido crítico (AISC); • Iniciativa e Autonomia (IA); • Inovação e Qualidade (IQ); • Relacionamento interpessoal (RI); • Comunicação (C); • Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC). Fórmula da Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) $EAC = (OR + AISC + IA + IQ + RI + C + TEC) / 7$ Exclusão Os/As candidatos/as que, sem justificação ou por motivo não atendível não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção, são excluídos do procedimento. PONTO 5 – Classificação Final A Classificação Final (CF) será o resultado das classificações obtidas na Avaliação Curricular (AC) e na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EAC)$ PONTO 6 – Prova de Conhecimentos (PC) Conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a Prova de Conhecimentos (PC) terá a forma escrita, com consulta, com a duração máxima de 90 minutos. Nos termos do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a avaliação da Prova de Conhecimentos é o resultado obtido através da soma aritmética das classificações obtidas nas perguntas efetuadas, sendo a classificação máxima de 20 (vinte) valores. Os/As candidatos/as serão convocados/as por correio eletrónico para se apresentarem no local e hora de realização da prova de conhecimentos. Eventuais atrasos não serão compensados após a hora prevista para conclusão da prova. Durante a realização da prova de conhecimentos, não é permitida a utilização de meios tecnológicos Os/As candidatos/as com qualquer necessidade especial deverão informar o/a técnico/a presente, previamente ao início da prova de conhecimentos. PONTO 7 – Conteúdos para Prova de Conhecimentos (PC) Os conteúdos aplicáveis à Prova de conhecimentos são os seguintes: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 24 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 11/2012 de 11 de janeiro - missão e atribuições do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.; Decreto-Lei n.º 141/2009 de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012 de 21 de maio – regime jurídico das instalações desportivas; Decreto Regulamentar n.º 10/2001, de 7 de junho - Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Estádios; Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação - regime jurídico de urbanização e edificação; Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, na sua atual redação - normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada; Decreto-Lei n.º 86/2012 de 10 de abril - regula a instalação e o funcionamento dos recintos com diversões aquáticas; Decreto-Regulamentar n.º 5/97, de 31 de março - Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Recintos com Diversões Aquáticas; Lei n.º 68/2014 de 29 de agosto, na atual redação - regime jurídico aplicável ao nadador-salvador; Portaria n.º 311/2015 de 28 de setembro na sua atual redação, regime aplicável à atividade de nadador-salvador; NP EN 15288-1 2008+A1_2013 - Requisitos de segurança para a conceção de piscinas; NP EN 15288-2 2009 - Requisitos de segurança para o funcionamento de piscinas; Diretiva CNQ n.º 23-93 – a qualidade das piscinas de uso público; NP 4542_2016 - Requisitos de qualidade e tratamento da água para uso nas piscinas; Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23 de maio, na atual redação - Condições Técnicas e de Segurança na Conceção, Instalação e

Manutenção das Balizas de Futebol, de Andebol, Hóquei, Pólo Aquático e Tabelas de Basquetebol, nas Instalações Desportivas; ? Portaria n.º 369/2004, de 12 de abril - regime das entidades acreditadas para inspeção das condições técnicas e de segurança dos equipamentos desportivos; ? Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro - regime jurídico do seguro desportivo obrigatório; ? Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; ? Portaria n.º 701 -H/2008, de 29 de julho - Programas e Projetos de Obras Públicas; ? Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação - Código dos Contratos Públicos; ? Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março – regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. PONTO 8 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) A descrição e ponderação das competências, são as constantes do Ponto 4 da presente ata. Exclusão Os/As candidatos/as que, sem justificação ou por motivo não atendível não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção, são excluídos do procedimento. PONTO 9 – CLASSIFICAÇÃO FINAL A Classificação Final (CF) será o resultado das classificações obtidas na Prova de Conhecimentos (PC) e na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula: $CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EAC)$ CRITÉRIOS DE DESEMPATE São critérios de desempate e preferência na ordenação final de candidatos/as em caso de igualdade de classificação, os seguintes: a) Candidatos/as que se encontrem na situação prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro b) Candidatos/as que se encontrem em outras situações preferenciais, definidas por Lei São critérios de desempate em caso de igualdade de classificação, em caso de inexistência de preferência legal, os seguintes: a) Média final mais elevada obtida da entrevista de avaliação de competências b) Persistindo o empate, grau mais elevado de habilitação académica MOTIVOS DE EXCLUSÃO São excluídos/as do procedimento: o Os/As candidatos/as titulares de Licenciatura em áreas distintas da Licenciatura requerida o Os/As candidatos/as sem inscrição válida como membro efetivo na Ordem dos Arquitetos, atestada através de certidão, válida, emitida pela referida ordem profissional o Os/As candidatos/as que obtenham na Avaliação Curricular (AC) ou na Prova de Conhecimentos (PC) classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método de avaliação complementar Entrevista de Avaliação de Competências o Os/As candidatos/as que prestem falsas declarações o Os/As candidatos/as que, sem justificação ou por motivo não atendível não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção para cuja realização tenham sido notificados/as o Os/As candidatos/as que não reúnam os requisitos de admissão constantes do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, bem como os/as que não apresentem os documentos requeridos no aludido aviso, cuja inexistência impossibilite ao Júri a verificação inequívoca dos requisitos de admissão e a avaliação curricular.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Término da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		